



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 46, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.022, de 27 de março de 2018;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 2.099.740,00 (dois milhões, noventa e nove mil e setecentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1140-01 EQUIPAMENTO/MAT PERMANENTE	10.301.2006.1.281	4.4.90.52.99.00	016	1.000.000,00
03.01	PROPOSTA 1140-02 EQUIPAMENTO/MAT PERMANENTE	10.301.2006.1.287	4.4.90.52.99.00	016	399.800,00
03.01	PROPOSTA 1160-01 EQUIPAMENTO/MAT PERMANENTE	10.301.2006.1.282	4.4.90.52.99.00	016	699.940,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.099.740,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as Propostas do Ministério da Saúde nº.s. 11934.211000/1140-01, 11934.211000/1140-02 e 11934.211000/1160-01.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito